



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.554 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.088, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.09.00 = Sec. Mun. de Obras e Habitação

Unidade Executora = 02.09.01 = Obras e Habitação

Func. Programática = 15.451.0009.2.022 = Manutenção de Logradouros Públicos

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 110.0000

N. Reduzido = 957

Valor = R\$ 55.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 – Unidade Orçamentária = 02.09.00 = Sec. Mun. de Obras e Habitação

Unidade Executora = 02.09.01 = Obras e Habitação

Func. Programática = 15.451.0009.2.022 = Manutenção de Logradouros Públicos

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 110.0000

N. Reduzido = 961

Valor = R\$ 55.000,00



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 11 de fevereiro de 2026.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo